DIGITALIZADO

EM: 06/07/2021

Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 9 / 4 / 64

PROJETO DE LEI Nº 45/64

ASSUNTO

Revoga a lei nº 1956 de 4.7.62, que concedeu o Título de cidadão de Fortaleza ao Sr. Samuel Weiner

VEREADOR: Plínio Pompeu

LEI Nº 2587 DE 14 / 5 / 64 Sancionada

DIOM Nº 3013 DE 14 / 5 / 64

ARQUIVO

Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

I ARQUIVO I DE FORTALEZA

LEI Nº 2587 DE 11 DE maio DE 1964.

Revoga a Lei nº 1956, de 4.7.62, que concedeu o titulo de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Samuel Weiner.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1956, de 4 de julho de 1962, publicada no D.O.M. nº 2533, de 9 de julho de 1962, que concedeu o titulo de cidadão de Fortaleza ao Sr. SAMUEL WEINER.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE maio DE 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 45/64

Revoga a Lei nº 1956, de 4.7.62, que concedeu o titulo de Cidadão de Fortaleza ao sr. Samuel Weiner.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1956, de 4 de julho de 1962, publicada no D.O.M. nº 2533, de 9 de julho de 1962, que concedeu o titulo de cidadão de Fortaleza ao sr. SAMUEL WEINER.

Art. 2º - A presente lei entraráem vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de abril de 1964.

VEREADOR

Aprovado em 1a. discussão
Em 22 / 4 / 1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 22 / 4 / 1964
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 22 / 4 / 1964
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER Nº 14/64
AO PROJETO DE LEI Nº 45/64

Dispensado de impressão e Regimento
Em 14/4/64

ARQUIVO
DE FORTALEZA

O vereador Aluisio Correia apresentou à consideração da Casa o projeto de lei em epígrafe, que revoga a lei nº 1956, de 4 de julho de 1952, que concedeu o titulo de Cidadão de Fortaleza ao Sr. / Samuel Weiner.

Nossas tradições não permitem que continuemos no equívico dessa concessão, pois Samuel Weiner nunca foi um cidadão a prestar / qualquer serviço à nossa terra, revelando-se, pelo contrário, um máu / brasileiro que, através da sua imprensa, procurou a subversão da ordem e da tranquilidade de nosso País.

Merece, portanto, aprovação desta Comissão a propositura em tela, de iniciativa do vereador Aluisio Correia.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de abril de 1964

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

M.E.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 45/64

Revoga a Lei nº 1956, de 4.7.62, que concedeu o titulo de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Samuel Weiner.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1956, de 4 de julho de 1962, publicada no D.O.M. nº 2533, de 9 de julho de 1962, que concedeu o titulo de cidadão de Fortaleza ao Sr. SAMUEL WEINER.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Abril de 1964.

José Martins Pres.

Ulisses Pires Relat.

OF. Nº 401/64. Fortaleza, 30 de Abril de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que revoga a Lei nº 1956, de 4.7.62, que concedeu o titulo de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Samuel Weiner.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., protestos do elevado apreço e distinta consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A